



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 30 de outubro de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Referência:

Processo nº 8641/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 112/2022

Autoria: Armando Fontoura

Gilvan da Federal - PL

Ementa: Reconhece o risco da atividade dos vigilantes e a necessidade do porte permanente de arma de fogo para estes profissionais que prestam serviços em instituições públicas ou privadas do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

O Vereador autor da matéria apresentou Recurso ao Parecer da CCJ nº 6/2025 dentro do prazo do artigo 60, inciso V alinha "b" do Regimento Interno e com a assinatura de um terço dos membros da Câmara, preenchendo, portanto, os requisitos de admissibilidade do recurso.

Desta feita, encaminho o Projeto de Lei nº 112/2022 à fase da Ordem do Dia para análise do Plenário.

Próxima Fase: Ordem do Dia

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100340036003400320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **31/10/2025 09:46**

Checksum: **EA57B4F0BA3C88F4BE3E7DDCE4DC0A6F5EA36EE6A2CA082FB099EDFFDE75B298**